

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 495ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 07 de agosto do ano de 2017 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima nonagésima quinta reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima, Fernanda Barbosa Garcia e Maria da Conceição Campos Cei, e os Conselheiros Marcello Eduardo Rattón Ferreira e Martin Aron. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, a Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA**, sendo submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da 494ª reunião, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Não havendo outras manifestações a Presidente do Colegiado deixou registrado que esta reunião é específica para tratar do **PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONSELHO FISCAL, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CGPAR 7, DE 29/09/2015**, em seguida, passou ao item **I – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, foram registradas as seguintes manifestações:

I.01 – Finalização dos trabalhos referente ao Plano de Trabalho anual do Conselho Fiscal, para o ano de 2016. O Conselho Fiscal entende que o acompanhamento dos assuntos por meio do Plano Trabalho 2016 contribuiu para evolução da Companhia, e reitera que constem os mesmo itens, bem como os itens pendentes como parte dos temas do Plano de 2017. **I.02** – Terminal Público Pesqueiro de Laguna. Relativamente ao tema, o Conselho Fiscal acrescentou as seguintes providências: a) que a Diretoria Executiva informe a situação atual das tratativas visando à alteração do convênio; b) apresentar os contratos em vigência, inclusive arrendamentos de área do terminal; c) situação atual do funcionamento operacional; d) demonstrativo econômico-financeiro e, e) solicitou apresentação do relatório gerencial sobre o Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL. **I.03** – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL – PORTUS.

Relativamente ao tema o Conselho Fiscal solicitou as seguintes providências: a) que a SUJUD apresente a relação das ações judiciais que envolvem o PORTUS e Codesp, bem como o relatório final do interventor indicado pelo Governo Federal; b) impacto das despesas na Companhia com relação às providências relatadas pelo interventor, caso sejam adotadas. **I.04** – Resultado do exercício de 2017. Relativamente ao tema o Conselho Fiscal solicita à DIREXE informar as ações da Empresa com vistas à manutenção da saúde econômico-financeira e contábil da Codesp. **I.05** – Auditoria Interna. Relativamente ao tema o Conselho Fiscal solicita à AUDIT que envide esforços objetivando a continuação dos trabalhos visando às melhorias da estrutura e atuação de sua área, bem como apresente relatório até setembro/2017, contendo o levantamento das necessidades para apreciação do CONSAD. **I.06** – Serviços de Dragagem. Relativamente ao tema o Conselho Fiscal solicita à DIREXE: a) apresentação da situação atual, destacando os contratos vigentes, e a execução e fiscalização dos referidos contratos e b) apresentação referente à atualização das informações sobre o estudo e pesquisas de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos, a ser realizada no dia 13/10/2017. **I.07** – Contratações Ambientais. Relativamente ao tema o Conselho Fiscal solicita à DIREXE a seguinte providência: Planilha contendo as seguintes informações referentes aos contratos e/ou aditivos realizados nos exercícios de 2016/2017: a) objeto; b) modalidade de contratação, empresa contratada; c) vigência; d) valor e, e) o amparo legal da necessidade do serviço. **I.08** – Cobranças administrativas, judiciais e cíveis. Relativamente ao tema o Conselho Fiscal solicita à DIREXE, especificamente quanto às cobranças administrativas (extrajudiciais), que elabore quadro completo contendo as seguintes informações: a) origem da dívida, b) valor da dívida; c) tempo de atraso e d) forma de parcelamento (atualizado, corrigido e multa). **I.09** – Pessoal: Acompanhamento do resultado do Grupo de Trabalho instituído para avaliação das ações trabalhistas, causas e propostas de solução, em atendimento à Súmula CONFIS/049.2017, de 27-03-2017. Compareceram a reunião os componentes do grupo de trabalho designados através da Súmula CONFIS/252.2016, de 05/10/2016, para explanar sobre a solicitação deste Colegiado realizado através da referida Súmula. Com a palavra, o coordenador do grupo Sr. Aldo dos Santos Ribeiro realizou uma apresentação sobre o tema, em seguida, o Colegiado agradeceu o coordenador pelas informações prestadas e parabeniza o grupo pelos trabalhos executados, enfatizado a contribuição que prestou

ao Conselho, bem como a Companhia. Continuou, solicitando ao referido grupo acrescentar no escopo do plano de trabalho os seguintes itens: a) a complementação de aposentadoria dos empregados anteriores ao ano de 1965; b) o mapeamento das horas extras de todas as áreas; c) comparativo do Plano de Cargos e Salários em vigor e as amarrações de planos antigos que ainda refletem no referido Plano, principalmente contendo as cláusulas dos planos antigos ainda vigentes; d) estudo com levantamento dos empregados mais antigo na companhia e o custo efetivo para efetuar demissão assistida dos referidos funcionários. Ficou decidido ainda, que o grupo apresente relatório contendo suas considerações, bem como a apresentação realizada para que sejam encaminhados à Diretoria Executiva, solicitando que seja apresentado escopo no mês de novembro do que já foi realizado, tendo em vista o material entregue contendo as sugestões do referido grupo, no qual foram homologadas por este Colegiado. Por fim, solicita que todo o material seja encaminhado para conhecimento do Conselho de Administração. **I.10 – Renovações Contratuais.** Expediente nº 20652/16-18, que encaminha resposta à Súmula CONFIS/001.2017, por meio da qual solicitou cópia do contrato celebrado com a empresa Cesar Augusto Amaral. Relativamente ao expediente em referência, o Conselho Fiscal solicita à DIREXE elaborar o relatório mensal da execução contratual, desde o início da vigência. Fica registrado que o colegiado decidiu que a Súmula CONFIS/136.2017, seja deliberada no seu plano de trabalho, por se tratar do mesmo tema. **I.11 – Governança de TI.** Relativamente ao tema o Conselho Fiscal solicita à DIREXE as seguintes providências: a) Planejamento estratégico de TI; b) Planilha contendo as seguintes informações referentes aos contratos e/ou aditivos de TI: 1) objeto; 2) modalidade de contratação, empresa contratada; 3) vigência; 4) valor e 5) o amparo legal da necessidade do serviço e c) Previsão da contratação no PDTI. **I.12 – Itens Sugeridos pela Secretaria do Tesouro Nacional para Constar no Plano de Trabalho anual do Conselho Fiscal em 2017.** Relativamente ao item 10 que trata do Código de Ética, Ouvidoria e Canal de Denúncias, em atendimento à Súmula CONFIS/274.2016, por meio da qual solicitou que a Ouvidoria informe trimestralmente os Relatórios de denúncias relativas a violações ao Código de Conduta, as políticas e normas da organização da empresa, bem como as ações disciplinares tomadas pela Administração. Quanto aos Itens Sugeridos pela Secretaria do Tesouro Nacional o Conselho Fiscal

solicita as seguintes providências: a) quanto ao item 1 “CONHECIMENTO DA EMPRESA E DO SETOR - Apresentação institucional, no caso de necessidade de alinhamento de novo conselheiro” – o Colegiado solicita atualização da referida apresentação para o dia 06/10/2017; b) relativamente ao item 6 “ESTRUTURA DE CONTROLE”, solicita que a AUDIT faça apresentação da referida estrutura no dia 06/10/2017; c) quanto ao item 7 “ADIMPLÊNCIA DA EMPRESA – Acompanhar a adimplência a compromissos financeiros, bem como a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS”, solicita à DIAFI, atualizar a informação trimestralmente; d) relativamente ao item 9 “GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO”, o Colegiado informa que o tema já faz parte do escopo da análise do grupo de trabalho criado pelo CONFIS e e) quanto ao 11 “RELAÇÃO COM AGÊNCIAS, ÓRGÃOS REGULADORES E O MERCADO ACIONÁRIO - Conhecer os resultados de fiscalizações realizadas por agências e órgãos regulares”, o Colegiado solicita apresentar relatório trimestralmente. A seguir, a Presidente passou ao item **II – OUTROS ASSUNTOS**, onde o Conselho Fiscal deliberou que a próxima reunião extraordinária em atendimento a CGPAR, será realizada no dia 06/10, sendo que a seguinte será realizada na reunião que antecederá a ordinária do mês de janeiro de 2018. Na sequência, passou para o item **III – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado registrou que a Ata foi confeccionada e assinada pelos presentes ao final da reunião, em seguida, a Presidente marcou a data da próxima reunião extraordinária para o dia 06/10/2017, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Fernanda Barbosa Garcia
CONSELHEIRA

Maria da Conceição Campos Cei
CONSELHEIRA

Marcello Eduardo Ratton Ferreira
CONSELHEIRO

Martin Aron
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO